



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE


PORTARIA CRO-SE Nº 56 DE 18/11/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Inscrição Principal do Cirurgião-Dentista: **JOELITON DA SILVA JÚNIOR – CRO-CD-2111 - PROCESSO CRO-SE Nº 225/2011 e PROCESSO CFO-21761/2011.**

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.